



LEI N.º 3.870 DE 17 DE maio DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública, a  
Sociedade Cristã "São João Bosco".

|                              |
|------------------------------|
| <b>PUBLICADO</b>             |
| Diário Oficial n.º <u>93</u> |
| Data: <u>20, 05, 83</u>      |
| <i>Portela</i>               |
| Ass. do responsável          |

## O Governador do Estado do Piauí

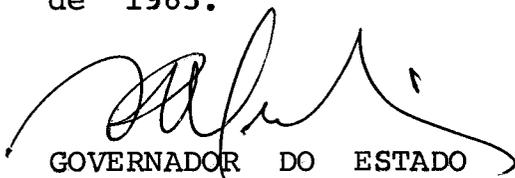
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade Cristã "São João Bosco", localizada na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio  
de 1983.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO